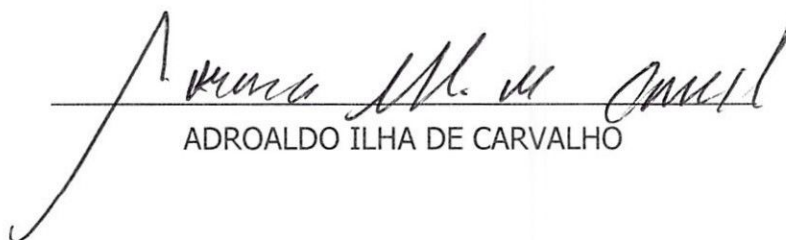


DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Declaro sob as penas da Lei, que a empresa ADROALDO ILHA DE CARVALHO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 91.454.074/0001-53, não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar com Administração Pública, nos termos do **Inciso IV, do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações**

Caçapava do Sul - RS, 25 de julho de 2025.



ADROALDO ILHA DE CARVALHO

DECLARAÇÃO

ADROALDO ILHA DE CARVALHO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 91.454.074/0001-53, por intermédio do seu representante legal, Sr. Adroaldo Ilha de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 4007219688 e do CPF nº 232.025.480-35, DECLARA, para os devidos fins do disposto do Inciso V do art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis (16) anos.

Caçapava do Sul - RS, 25 de julho de 2025.



ADROALDO ILHA DE CARVALHO

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei que a empresa ADROALDO ILHA DE CARVALHO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 91.454.074/0001-53, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, que trata o edital 3527/2024 instaurado pelo Município de Caçapava do Sul – RS, não possui em seu quadro societário servidor público, ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme prevê a Lei Federal nº 8.666/93 (art. 9º, III)

Caçapava do Sul - RS, 25 de julho de 2025.



ADROALDO ILHA DE CARVALHO

Ao Município de Caçapava do Sul- RS

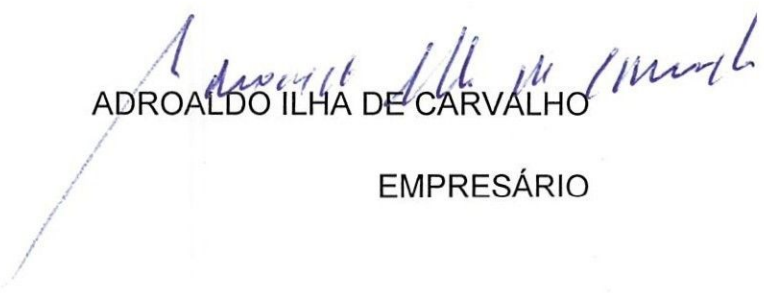
DECLARAÇÃO

ADROALDO ILHA DE CARVALHO, Inscrito no CNPJ nº 91.454.074/0001-53, por intermédio de seu representante legal Sr. ADROALDO ILHA DE CARVALHO, portador da carteira de identidade nº 4007219688, DECLARA;

1. Que tem conhecimento e atende a todas exigência de habilitação constante na Lei Federal nº14.133/2021;
2. Que assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, enviados eletronicamente, pelo prazo de 10anos, e apresenta-los quando requeridos pela Administração pública;
3. Que os documentos enviados eletronicamente são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções prevista na Lei Federal nº14.133/21, conforme a legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;
4. Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos conforme previsto no inciso VI do art.68 da Lei Federal 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
5. Que tem conhecimento a cerca das condutas passíveis de penalidades prevista no art.150 da Lei Federal nº14133/2021, conforme legislação aplicável;
6. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos á sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;
7. Que cumpre a exigência de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, prevista em lei ne outras normas específicas ;

8. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhista assegurados na constituição federal, nas leis trabalhista, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes;
9. Que tem pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza do trabalho;
10. Que disporá para execução do contrato de: instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação, quando for o caso.
11. Que inexistem, em seus quadros, sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro do município de Caçapava do Sul.

Caçapava do sul, 03 DE JUNHO DE 2025


ADROALDO ILHA DE CARVALHO

EMPRESÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 91.454.074/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/1987
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
ADROALDO ILHA DE CARVALHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV PINHEIRO MACHADO

NÚMERO
457

COMPLEMENTO
TERREO

CEP
96.570-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CACAPAVA DO SUL

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(55) 3281-3895

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/07/2025 às 14:52:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FIRMA INDIVIDUAL

00

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do RIO GRANDE DO SUL

ADROALDO ILHA DE CARVALHO

natural de CAÇAPAVA DO SUL, NOME DO TITULAR BRASILEIRO, ESTADO CIVIL CASADO

filho de AMADEU XAVIER DE CARVALHO E EVA ILHA DE CARVALHO, CO-DE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE (PAÍS) ESTADO CIVIL

nascido em 07.11.55, portador do Documento de Identidade n.º C. IDENT. Nº 4007219682

expedido pelo DELEGACIA DE POLICIA RS, DATA DO NASCIMENTO CPF n.º 01 2.3.2.0.2.5.4.8.0.0.0

residente na AV PINHEIRO MACHADO Nº 1143 EM CAÇAPAVA DO SUL RS, ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA) SIGLA DO ESTADO Nº BÁSICO CONTROLE

CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que NÃO POSSUI filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

02 MOTIVO DO REQUERIMENTO (VER TABELA NO VERSO) CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

03 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

03 DA SEDE

04 DA FILIAL (AGÊNCIA/SUCURSAL/OUTROS)

05 DIA MÊS ANO

04 NOME COMERCIAL

06 ADROALDO ILHA DE CARVALHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR)

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (N.º, APTO., CASA, ETC.)

07 AV. PINHEIRO MACHADO, Nº 1143

08 NOME DO BAIRRO CENTRO

09 CEP. 9.6.5.7.0

10 NOME DO MUNICÍPIO CAÇAPAVA DO SUL

CÓD. DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

12 SIGLA DA UF RS

TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 C/C - Banco ordem controle

14 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL (Conteúdo) 2.0.0.0.0.0.0.0

15 INÍCIO DAS ATIVIDADES DIA MÊS ANO 01 03 87

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

ARMAZEM

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

CÓDIGO DAS ATIVIDADES

16									
17									
18									

(PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

08 DATA

13.01.87

ASSINATURA DO TITULAR

ADROALDO ILHA DE CARVALHO

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

17

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

Preencher o formulário à máquina ou à mão com letra de forma, em quatro vias legíveis, sendo a primeira original e as demais cópias a carbono ou reprografadas.

Ao preencher, deixe sempre um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.

Inscriva apenas um símbolo (letra, algarismo, etc.) em cada espaço demarcado.

No preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão aplicável, constante da tabela de motivos do requerimento, sem alterá-la.

TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO
(USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)

CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
ABERTURA DE FILIAL OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS
PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
CANCELAMENTO
ENCERRAMENTO DE FILIAL OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS
ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS
ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL
ANOTAÇÃO DA (ANOTAÇÕES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA)
TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO
INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

43.015.767/44



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 43.101.576.744		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ADROALDO ILHA DE CARVALHO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) CAÇAPAVA DO SUL	UF RS	NACIONALIDADE BRASILEIRO	ESTADO CIVIL CASADO
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) AMADEU XAVIER DE CARVALHO	(mãe) EVA ILHA DE CARVALHO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07.11.1955	IDENTIDADE - número 4007219688	Orgão emissor RS	CPF (número) 232.025.480-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente se for o caso)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. PINHEIRO MACHADO		NÚMERO	
COMPLEMENTO APT 9	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 96570-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 457
MUNICÍPIO CAÇAPAVA DO SUL	UF RS		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RS			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ADROALDO ILHA DE CARVALHO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. PINHEIRO MACHADO		NÚMERO	
COMPLEMENTO TÉRREO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 96570-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 457
MUNICÍPIO CAÇAPAVA DO SUL	UF RS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL SOCIAL RS 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS.		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5212-4/00	Atividades secundárias Comércio varejista de mercadorias em geral (supermercados) com predominância de produtos alimentícios, com área de venda entre 300 e 5000 metros quadrados.		
5223-0/00 Comércio varejista de carnes (AÇOUGUES)			
5221-3/01 Comércio varejista de produtos de padaria e confeitaria.			
5229-9/02 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/1987	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 91.454.074/0001-53	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1- SIM ☒ 3- NÃO
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador) Adroaldo Ilha de Carvalho			
DATA DA ASSINATURA 29.12.2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adroaldo Ilha de Carvalho		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICOU O REGISTRO EM: 16/04/2004
SOB Nº: 2390633
Protocolo: 04/016926-0

Empresa: 43 1 0157674 4
ADROALDO ILHA DE CARVALHO

Maria Honorina de Bittencourt Souza
SECRETÁRIA-GERAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contida no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
208	EMANCIPAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310157674-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ADROALDO ILHA DE CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) AMADEU XAVIER DE CARVALHO		(mãe) EVA ILHA DE CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07-11-1955	IDENTIDADE número 4007219688	Órgão emissor SSJ	UF RS
CPF (número) 232.025.480-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. PINHEIRO MACHADO			NÚMERO 457
COMPLEMENTO APTº	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 96570-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAÇAPAVA DO SUL			UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RIO GRANDE DO SUL:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ADROALDO ILHA DE CARVALHO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV PINHEIRO MACHADO			NÚMERO 457
COMPLEMENTO APTº (TÉRREO)	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 96570-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAÇAPAVA DO SUL	UF RS	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS.		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5212-4/00 Atividades secundárias 5223-0/0 5221-3/01 5229-9/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL (MERCADO) COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES (AÇOUGUE) COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10-09-2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 91.474.074/0001-53	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ADROALDO ILHA DE CARVALHO			
DATA DA ASSINATURA 10-09-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adroaldo M. de Carvalho		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICOU O REGISTRO EM:

SOB Nº 2390633

Protocolo: 04/016926-0

Empresa: 43 1 0157674-4
ADROALDO ILHA DE CARVALHO

Maria Honório da Bittencourt Souza
SECRETÁRIA-GERAL



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO SUL
RS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº 2131/2025

CADASTRO.....:8281
CONTRIBUINTE.:ADROALDO ILHA DE CARVALHO
CPF/CNPJ.....:91.454.074/0001-53
ENDEREÇO.....:AV. PINHEIRO MACHADO ,457
CIDADE.....:Caçapava do Sul UF: RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, NADA deve à Fazenda Pública Municipal, com relação a Pessoa Física/Jurídica acima descrita.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal Nº 5172, de 25 de outubro de 1966 - Código tributário Nacional.
E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1º da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 19 de Maio de 2025.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico. Para conferência de autenticidade acesse o site www.cacapava.rs.gov.br, utilizando-se da opção Portal do Cidadão.

Código de autenticidade: 940974083940974





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ADROALDO ILHA DE CARVALHO**

CNPJ base: **91.454.074/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **23 dias do mês de JULHO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 20/9/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **36008542**
Autenticação: **46383987**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 91.454.074/0001-53
Razão Social: ADROALDO ILHA DE CARVALHO ME
Endereço: AV PINHEIRO MACHADO 443 CASA / CENTRO / CACAPAVA DO SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2025 a 19/08/2025

Certificação Número: 2025072119230581444971

Informação obtida em 23/07/2025 14:56:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADROALDO ILHA DE CARVALHO
CNPJ: 91.454.074/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:16:13 do dia 20/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2025.

Código de controle da certidão: **97C1.A32E.98B4.5017**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ADROALDO ILHA DE CARVALHO ME, CNPJ 91454074000153, Endereço - AVENIDA PINHEIRO MACHADO, 457.

23 de julho de 2025, às 14:58:03

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **174e35f855e5939dcc3d0b0e8975f083**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

À
**Prefeitura Municipal de
Caçapava do Sul – RS**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

JOELTON NUNES DOS SANTOS, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/RS sobº 058936/O-6, e CPF nº 435.539.740-87, residente e domiciliado nesta cidade de Caçapava do Sul-RS, representando a empresa **ADROALDO ILHA DE CARVALHO**, inscrita do CNPJ nº 91.454.074/0001-53. Através deste documento, **DECLARA** que esta empresa está enquadrada como Microempresa, sob as penas da lei, para fins de obtenção do tratamento simplificado e diferenciado de que trata a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que se enquadra nas condições estabelecidas em seu art. 3º, e que não apresenta nenhum dos impedimentos previstos no §4º desse mesmo artigo.

Caçapava do Sul, 19 de maio de 2025

JOELTON NUNES
DOS
SANTOS:43553974
087

Assinado de forma digital
por JOELTON NUNES DOS
SANTOS:43553974087
Dados: 2025.05.19
08:07:29 -03'00'

JOELTON NUNES DOS SANTOS
CRC/RS: 058936/O-6